



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 133/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca a contratação emergencial e temporária através de Processo Seletivo, de um Agente Administrativo, para trabalhar na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal necessidade prende-se ao fato de que é fundamental o serviço da área administrativa, pois são necessárias as seguintes tarefas: abertura de processo administrativo; conferir documentação para solicitação de medicamentos do Estado; solicitar, conferir e lançar reavaliações de tratamentos administrativos; fazer inventário do sistema AME (Estado); buscar carga de medicamentos, conferir e guardar, dispensar medicação do Estado e da farmácia básica; arquivar todos os processos (abertura e reavaliações); receber e encaminhar receitas para renovação de processos judiciais; receber pedidos de negativas para bloqueio e abertura de processo judicial; orientação sobre documentação necessária para abertura dos referidos processos; reposição de medicamentos nas prateleiras, contagem de estoque; organização de pedidos, revisar caixas para os postos no interior; cadastro de pacientes e medicamentos no sistema da farmácia básica e atendimento de pedido de medicação de uso ambulatorial nos postos de saúde.

Diante de tantas atribuições e da urgente necessidade da farmácia do município em atender com qualidade a enorme demanda de serviços e de pacientes que procuram estes serviços, contamos com a compreensão desta casa que é sempre atenta as necessidades da população de nosso município.



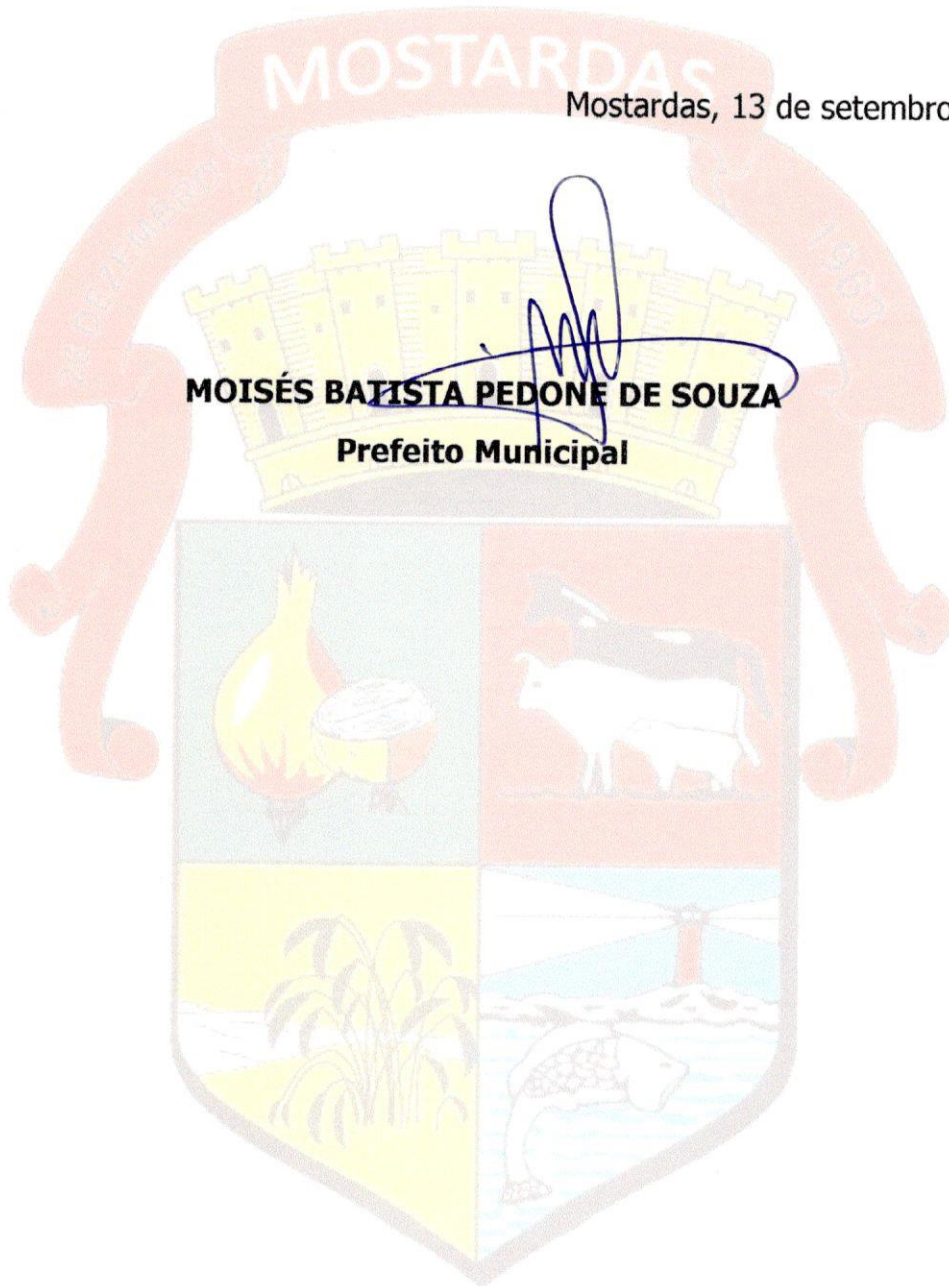
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de setembro de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 133/2018
de 13 de setembro de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - O contratado para o cargo de Agente Administrativo receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94, 57 a 59 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete